



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.047/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.023.963/0001-88**, sediado na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, Esquina com a Rua Cristiano Pereira Silva, s/n Centro, Nova Brasilândia – MT, CEP: 78.860-000, 993, Centro, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO**, inscrito no **CPF nº .048.944.661-20** e portador da Cédula de Identidade **RG nº. 1763447-4 SSP/MT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida D 02 LOTE:02 QUADRA:E - MORADA DOS VENTOS, CEP 78860000 - NOVA BRASILANDIA / MT CEP: 78.860-000, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e de outro lado a empresa **Srº WHESLEY LUIZ DE LIMA CARDOSO**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua São Paulo, S/N, CEP nº 78.860-000, neste Município, portador do **RG nº.27073312 DGPC GO** e inscrito no **CPF nº.476.816.401-34**, a seguir denominado **LOCADOR**, que, ao final este subscrevem, tendo como fundamento a Lei nº 14.133/2021, têm entre si justo e convencionado o presente Contrato, nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

Constitui objeto do contrato formalizado por este instrumento a locação de um imóvel; tipo salão de eventos, contendo 05 (Cinco) repartições com uma área total de 450m<sup>2</sup>, com palco 02 (dois) banheiros (masculino e feminino), 01(um) banheiro PNE, uma cantina com pia pergolado na frente, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e turismo da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT.

**Prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Original por mais 10 (dez) meses, contados a partir de **12 de janeiro 2026 á 11 de novembro de 2026**.

O valor global do referido termo aditivo é de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos Reais)**, o valor global é de **R\$ 35.000,00 (quarenta e dois mil Reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA BRASILÂNDIA**

**Paragrafo Único** – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo. E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia (MT), 12 de janeiro 2026.

**JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO**  
CNPJ/MF sob o nº 15.023.963/0001-88  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCATÁRIO

**WHESLEY LUIZ DE LIMA CARDOSO**  
RG nº.27073312 DGPC GO  
CPF nº.476.816.401-34  
LOCADOR

**Testemunhas:**

**Nome:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

